

DESPACHO SEI Nº 25620930/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 29 de maio de 2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a Dispensa de Licitação nº 019/2025 SEI 25620705 da contratação abaixo relacionada:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente - itens 1, 2, 3, 12, 13 e 20, conforme especificações do Termo de Referência SEI 25561783.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

CONTRATADO: Fabesul Comércio de Suprimentos Ltda.

CNPJ: 89.054.050/0004-08 SEI 25568122

VALOR: R\$ 1.961,44 (mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Processo de Dispensa de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, conforme Orientação Normativa nº 01/2024 IPREVILLE.UJU SEI 0021429783 e artigo 53 § 5º da Lei 14.133/2021:

"É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico."

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico, a autoridade determina a divulgação da Dispensa de Licitação conforme disposto no [art. 54](#) (artigo 53 § 3º da Lei 14.133/2021).

Guilherme Machado Casali
Diretor -Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/05/2025, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25620930** e o código CRC **E95EB762**.